

**FEVEREIRO 2023**

# Relatório de Governo Societário 2022

**Aprovado em Conselho de Administração em 7 de fevereiro 2023**



# ÍNDICE

1. SÍNTESE.....	5
2. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS.....	8
3. ESTRUTURA DE CAPITAL.....	13
4. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS.....	14
5. ORGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES.....	14
5.1. MODELO DE GOVERNO.....	14
5.2. ASSEMBLEIA GERAL.....	15
5.3. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO.....	16
5.3.1. REGRAS ESTATUTÁRIAS APLICÁVEIS À NOMEAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS.....	16
5.3.2. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	16
5.3.3. SÍNTESE CURRICULAR DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS.....	16
5.3.4. DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADES.....	16
5.3.5. ORGANOGRAMA DA METRO-MONDEGO, SA.....	17
5.3.6. CARACTERIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	17
5.4. FISCAL ÚNICO.....	19
5.5. CONSELHO CONSULTIVO.....	20
5.6. AUDITOR EXTERNO.....	20
6. ORGANIZAÇÃO INTERNA.....	20
6.1. ESTATUTOS E COMUNICAÇÕES.....	20
6.2. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS.....	22
6.3. REGULAMENTOS E CÓDIGOS.....	25
6.4. DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO.....	26
6.5. SÍTIO NA INTERNET.....	27
6.6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO OU DE INTERESSE GERAL.....	27

7.	REMUNERAÇÕES.....	27
7.1.	COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO .....	27
7.2.	COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES.....	29
7.3.	ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES.....	29
7.4.	DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES .....	30
8.	TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS .....	31
9.	ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICOS, SOCIAL E AMBIENTAL 33	
10.	AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO .....	35
11.	DATA E ASSINATURAS.....	37
12.	ANEXOS AO RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO .....	38
12.1.	DECLARAÇÕES DE INCOMPATIBILIDADES .....	38
12.2.	SÍNTESES CURRICULARES .....	47
12.2.1.	MESA DA ASSEMBLEIA GERAL .....	47
12.2.2.	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	49
12.2.3.	FISCAL ÚNICO .....	52
12.3.	EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO EM CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO .....	54
12.4.	DECLARAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO .....	55
12.5.	RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO .....	57
12.6.	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS ADMINISTRADORES EXECUTIVOS .....	59

# Índice de Quadros

Quadro 1 – Práticas de Bom Governo (CAPÍTULO II do RJSPE) .....	7
Quadro 2 – Estrutura do Capital Social da MM .....	13
Quadro 3 – Composição da Mesa da Assembleia Geral 2019-2021 .....	15
Quadro 4 – Estatuto Remuneratório da Mesa da Assembleia Geral 2012-2014 (2019) ...	15
Quadro 5 – Composição do Conselho de Administração 2019-2021 .....	16
Quadro 6 – Outras atividades pelos membros do Conselho de Administração (2019-2021) .....	19
Quadro 7 – Revisor Oficial de Contas (ROC) .....	19
Quadro 8 – Remuneração do Revisor Oficial de Contas (ROC) .....	19
Quadro 9 – Reportes de informação financeira na MM (entidades envolvidas) .....	25
Quadro 10 – Reporte da informação no âmbito das alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE .....	26
Quadro 11 – Órgãos com Competência de Fixação de Remunerações .....	28
Quadro 12 – Ações de formação .....	29
Quadro 13 – Remunerações mensais brutas no Conselho de Administração .....	30
Quadro 14 – Remunerações anuais brutas no Conselho de Administração .....	30
Quadro 15 – Benefícios Sociais no Conselho de Administração .....	31
Quadro 16 – Fornecedores de FSE na MM com custo associado superior a 5% .....	32
Quadro 17 – Análise De Sustentabilidade .....	34

# 1. SÍNTESE

Enquanto concessionária em regime de serviço público da exploração do Sistema de Mobilidade do Mondego [SMM] a implementar nos municípios de Coimbra, Miranda do Corvo e Lousã, compete à Metro-Mondego, S.A. [MM] promover um conjunto de tarefas visando a concretização deste projeto, bem como continuar a assegurar a realização dos serviços rodoviários alternativos ao serviço ferroviário do Ramal da Lousã, a que crescem outras atividades complementares, incluindo a análise e emissão de pareceres relativos a operações urbanísticas na envolvente do canal do SMM.

A solução tecnológica para o SMM anunciada em 2017, genericamente associada ao conceito de “Metrobus”, levou a que o Governo incumbisse à Infraestruturas de Portugal, S.A. [IP] o desenvolvimento de estudos, projetos e empreitadas relativas às infraestruturas necessárias à operação. No contexto da realização das infraestruturas do SMM, a MM e a IP celebraram um Protocolo de colaboração técnica, que enquadra uma estreita e produtiva colaboração na elaboração dos estudos e projetos necessários, maximizando um bom aproveitamento das competências técnicas, recursos e conhecimentos acumulados, de que a MM é portadora.

De notar que a concretização do projeto assenta na necessidade identificada de assegurar que este se possa efetivamente confirmar como um benefício para toda a sociedade, quer em termos sociais e ambientais, quer económicos. E, em simultâneo, assegurar a criação de um sistema de mobilidade moderno, eficaz e atrativo, com potencial para responder de modo adequado às necessidades das populações a servir e suscetível de potenciar o desenvolvimento da região e do país.

O ano de 2022 confirma a trajetória seguida em 2021, registando importantes progressos no processo de concretização do SMM, como apresentado em detalhe no Relatório e Contas 2022.



No cumprimento das obrigações impostas às organizações empresariais detidas por entidades públicas e respetivo enquadramento normativo, nomeadamente disposições constantes do Regime Jurídico do Sector Público Empresarial [RJSPE], apresenta-se em seguida o quadro síntese das práticas de bom Governo previstas no Capítulo II da norma referida.



QUADRO 1 – PRÁTICAS DE BOM GOVERNO (CAPÍTULO II DO RJSPE)

CAPÍTULO II do RJSPE - Práticas de bom governo		Sim	Não	Data
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2022 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	sim		13/09/2021
	obteve aprovação pelas tutelas sectorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2022	sim		30/03/2022
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	sim		
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	sim		04/02/2023
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção, de 2022	sim		06/02/2023
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	sim		
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada		não	
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	sim		
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	sim		15/11/2021
Artigo 51.º	evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	Sim		26/01/2023
Artigo 52.º	evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à IGF	sim		
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	sim		
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	sim		

## 2. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

A MM é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, integrando o Sector Empresarial do Estado, cujo regime geral consta do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de agosto.

Nos termos da legislação em vigor<sup>1</sup>, a MM é concessionária, em exclusivo, da concessão em regime de serviço público:

a) da implementação, supervisão e manutenção da infraestrutura de um sistema de transporte público de passageiros em modo rodoviário em sítio próprio, nos municípios de Coimbra, Miranda do Corvo e Lousã, designado sistema “Metrobus”, pelo prazo de 40 anos, contados a partir de 7 de dezembro de 2004, o qual pode ser prorrogado nos termos previstos nas Bases da Concessão;

b) da exploração do sistema Metrobus, pelo prazo de 10 anos, a contar do início da entrada em serviço do referido sistema, prorrogável por cinco anos, uma única vez, nos termos previstos no contrato de serviço público, atualizado no Decreto-Lei n.º 21/2022, de 4 de fevereiro.

Os membros do Conselho de Administração estão sujeitos ao Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro.

A Missão da MM é subsidiária da ambição que presidiu à sua criação e que, genericamente, pode ser equacionada pela importância de suprir necessidades de mobilidade na área geográfica dos municípios de Coimbra, Miranda do Corvo e Lousã afirmando-se, por esta via, como um instrumento decisivo para melhorar a qualidade de vida das populações abrangidas e a competitividade dos territórios abrangidos. Em concreto, a Missão da MM agrega as seguintes dimensões:

- **Implementar e explorar o SMM** na área geográfica dos municípios de Coimbra, Lousã e Miranda do Corvo, otimizando a utilização dos recursos afetos ao projeto;
- **Promover a mobilidade sustentável**, colocando os meios disponíveis e o conhecimento acumulado ao serviço da região, dos seus habitantes e visitantes, incentivando ativamente a implementação de soluções inovadoras em matéria de mobilidade, de oferta de serviços urbanos integrados e de proteção e promoção do ambiente;

---

<sup>1</sup> Cf. Decreto-Lei n.º 21/2022, de 4 de fevereiro, o qual procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 10/2002, de 24 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 226/2004, de 6 de dezembro.



- **Assegurar a manutenção e renovação da infraestrutura**, com elevadas condições de segurança, interoperabilidade e de continuidade do serviço público;

Contribuir para a Inclusão Social e para a igualdade entre mulheres e homens de forma eficaz e coerente.

A Visão da MM pondera o impacto da sua atividade num horizonte de longo prazo e projeta três perspetivas entendidas como necessárias para que esse futuro possa ser alcançado:

- Ser uma **organização inovadora**, interagindo com as populações e assegurando de modo eficaz a implementação e a exploração do SMM, **visando alcançar elevados padrões de qualidade de serviço público**;
- Ser um **parceiro das autarquias e dos demais agentes** no desenvolvimento de um sistema de transportes integrado, que contribua para a **melhoria das acessibilidades** e do **desenvolvimento económico e social**, bem como para as condições de **coesão territorial** e de **qualificação urbana**;
- Participar, juntamente com os diversos atores económicos, sociais e académicos, no desenvolvimento sustentável, de melhoria da qualidade de vida e de aumento da atratividade da região.
- A MM pauta as suas ações tendo como referência os seguintes Valores:
- **Serviço Público** de elevada qualidade com foco nas pessoas e salvaguarda da igualdade e não discriminação entre mulheres e homens;
- **Transparência e integridade** em todas as intervenções e relações com partes interessadas;
- **Rigor e responsabilidade** no cumprimento das tarefas profissionais;
- **Espírito de equipa**, procurando a orientação para objetivos comuns, valorizando a partilha de conhecimento, o mérito e a equidade;
- **Sustentabilidade**, promovendo a mobilidade ecológica e a qualidade de vida através da adoção das melhores práticas do sector e da consciencialização ambiental interna e externa;
- **Inclusão**, desenvolvendo soluções de mobilidade que permitam a todos deslocarem-se conforme as suas necessidades, independentemente da sua condição física, social ou género.



Enquanto concessionária, a MM tem como objeto e atividade principal a realização das prestações inerentes à concessão, ou seja, a conceção, projeto de execução e realização das obras de construção das infraestruturas<sup>2</sup>, fornecimento, montagem e manutenção do material circulante e dos demais equipamentos que constituem o sistema objeto da concessão e sua exploração, bem como assegurar os serviços rodoviários alternativos ao antigo serviço ferroviário.

Para a realização das infraestruturas do SMM, a MM e a IP celebraram um protocolo de colaboração técnica, de modo a permitir uma mais estreita e produtiva colaboração na elaboração dos estudos e projetos necessários, tendo em consideração as competências técnicas, recursos e conhecimento relativo ao projeto, de que a MM é portadora.

A MM pode ainda exercer as seguintes atividades autónomas, que são acessórias do objeto da concessão e destinam-se a assegurar os fins sociais do sistema de transporte concessionado e o equilíbrio comercial da sua exploração:

- Exploração comercial, direta ou indireta de estabelecimentos comerciais, escritórios, salas de exposições, máquinas de venda de produtos e serviços de publicidade aposta nas instalações do sistema ou no material circulante;
- Promoção, direta ou indireta, da construção ou venda de edifícios para fins comerciais, industriais ou residenciais nos terrenos ou edifícios que integrem o seu património, nomeadamente, devido a entradas dos acionistas;
- Prestação de serviços, nomeadamente de consultadoria e de apoio técnico;
- Transferência de tecnologia e de *know-how*.

O projeto do SMM apresenta-se como um elemento estrutural para a mobilidade e integração intermodal na cidade de Coimbra e na Região Centro. Espera-se que a implementação do SMM possa vir a afirmar-se como uma oportunidade e um exemplo para o reforço ambiental e economicamente sustentável do transporte coletivo de passageiros, num território fora das áreas metropolitanas, embora com algumas características de metropolização no que respeita a transportes e serviços.

Considerando o atual estado de desenvolvimento do SMM, em 2022 a MM manteve a sua natureza de "empresa de projeto", focada em prosseguir com a construção do sistema e, portanto, não tendo ainda capacidade de gerar receitas relevantes,

---

<sup>2</sup> Com o anúncio, em 2017, da solução tecnológica "Metrobus" do SMM, o Governo incumbiu a IP do desenvolvimento dos estudos, projetos e empreitadas relativas às infraestruturas, em colaboração com a MM, de modo similar ao ocorrido com a Rede Ferroviária Nacional - REFER para a anterior solução de metro ligeiro. Este entendimento e esta prática são reafirmados na Resolução do Conselho de Ministros [RCM] 25/2019, de 4 de fevereiro, na RCM 56/2021, de 14 de maio, e na RCM 14/2022, de 27 de janeiro.

nomeadamente no que concerne a proveitos resultantes da exploração do sistema. De acordo com a programação em curso, este regime deverá manter-se em 2023.

A MM, sem prejuízo das diretivas emanadas pela Tutela e acionistas, está focada na promoção e realização de uma oferta de transporte público – o SMM – atrativa, moderna, eficiente e sustentável, como contributo essencial para o desenvolvimento e economia da região e atento ao objetivo de internacionalização do sistema urbano da região como previsto no Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território [PNPOT]. Para tal é essencial manter níveis satisfatórios de resposta para as necessidades de mobilidade das populações, contribuindo para o reforço das condições de intermodalidade e integração entre os diversos sistemas de transporte e da articulação das políticas de mobilidade com o ordenamento do território.

### 3. ESTRUTURA DE CAPITAL

O capital social da MM é representado por 1.075.000 ações de valor nominal de 1 euro (todas da mesma categoria, não existindo direitos preferenciais). Não se regista alteração do capital social desde 2001.

#### QUADRO 2 – ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL DA MM

O Capital Social Capital da Metro Mondego é de 1.075.000 euros, desde junho de 2001, composto pelos seguintes acionistas e distribuição percentual.	<b>ESTADO</b>	53,0%
	<b>MUNICÍPIO DE COIMBRA</b>	14,0%
	<b>MUNICÍPIO DE MIRANDA DO CORVO</b>	14,0%
	<b>MUNICÍPIO DA LOUSÃ</b>	14,0%
	<b>INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL</b>	2,5%
	<b>COMBOIOS DE PORTUGAL</b>	2,5%

A oneração de ações, ou a sua alienação a terceiros, ficam sujeitas a autorização prévia por parte das Tutelas Financeira e Técnica.

O acordo parassocial dos acionistas da MM, celebrado a 03/07/2001, encontra-se desatualizado em face das alterações aos Estatutos ocorridas na parte em que estabelece (no artigo 4.º) que, relativamente ao Conselho de Administração, o “Estado terá o direito a designar quatro membros, e de entre eles o presidente” e que “O grupo de acionista constituído pelos Municípios terá o direito a designar três membros”. De igual modo, prevê a existência de uma Comissão Executiva, entretanto suprimida, onde figurariam obrigatoriamente dois dos administradores designados pelo Estado - sendo um deles o presidente do Conselho de Administração - e um dos administradores designado pelos Municípios. No artigo 6.º, o referido acordo refere que, quanto à mesa da Assembleia Geral, cabe ao Estado designar o Presidente, aos Municípios o Vice-presidente, e à CP e REFER (atual IP), o Secretário. Mais se diz, no artigo 7.º, que a designação do Fiscal Único efetivo caberá ao Estado.

Com a alteração dos Estatutos, operada na Assembleia Geral de 07 de novembro de 2012, o Conselho de Administração passou então a ser constituído por três elementos (em vez dos anteriores sete), dos quais apenas o Presidente assumia funções executivas.

Mais recentemente, na sequência da Assembleia Geral de 24 de julho de 2019, a composição do Conselho de Administração é novamente atualizada (cf. número 1 do artigo 16.º dos Estatutos) “para um Presidente e dois Vogais, sendo um destes designado ou proposto pelo membro do Governo responsável pela área das finanças, que deve aprovar expressamente qualquer matéria cujo impacto financeiro na empresa seja superior a 1% do ativo líquido”. Mais se acrescenta, no número 2 do artigo 16.º, que “o

Conselho de Administração integra dois Administradores Executivos, sendo um deles o Presidente, que gerem os negócios da empresa e praticam todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos sociais (...)"

De notar que, desde a alteração operada na Assembleia Geral de 07 de novembro de 2012, e em respeito com o atual regime de nomeação de gestores públicos, a lista para o Conselho de Administração é apresentada pelo Estado depois de os respetivos nomes terem sido apreciados pela Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública [CReSAP].

## **4. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS**

A MM não tem nem alienou qualquer participação social em quaisquer entidades de natureza empresarial, associativa ou fundacional.

À empresa não chegou qualquer comunicação que altere a posição relativamente ao facto de não existirem participações sociais, que, direta ou indiretamente, provoquem conflitos de interesse, atuais ou potenciais, entre membros de órgãos sociais e a sociedade.

Os membros dos órgãos de administração têm presente que não podem interferir e decidir em interesses próprios, excluindo-se destes processos quando existam.

Acresce que não existem relações comerciais entre a MM e os titulares de participações no capital da empresa, à exceção da que respeita aos reembolsos da receita cobrada pela CP aos utilizadores dos Serviços Alternativos assim como, ao pagamento do serviço de emissão de títulos e cobrança dos mesmos à CP, ao abrigo do Protocolo celebrado para este efeito.

## **5. ORGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES**

### **5.1. Modelo de Governo**

O modelo de governo adotado pela MM corresponde à aplicação do modelo clássico composto pela Assembleia Geral [AG], Conselho de Administração [CA] e Fiscal Único.

Os Órgãos Sociais foram propostos pelo acionista maioritário (Estado, detentor de 53% do capital social, cf. referido em 3) e obtiveram a concordância unânime dos acionistas, devendo os mesmos serem considerados e atuarem de forma independente e responsável.

## 5.2. Assembleia Geral

O mandato para o triénio de 2019 a 2021 teve início a 24 de julho de 2019.

A composição da Mesa da Assembleia Geral para o mandato em curso é apresentada no Quadro seguinte.

QUADRO 3 – COMPOSIÇÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL 2019-2021

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma	Data
2019/2021	Presidente	Luís Miguel Correia Antunes	AG	24/07/2019
2019/2021	Vice Presidente	António Miguel Costa Batista	AG	24/07/2019
2019/2021	Secretária	Sónia Serrano Pujalrás	AG	24/07/2019

Na reunião da AG de 30 de março de 2022, o representante do acionista Estado, relativamente ao ponto seis da Ordem de trabalhos "Eleição dos Órgãos Sociais" emitiu a declaração de *"votar favoravelmente que não seja deliberado este ponto por não se encontrarem reunidas as condições para o efeito, propondo que seja objeto de posterior aprovação através de deliberação social unânime por escrito*. Este ponto foi aprovado por unanimidade. Dá-se nota que, até esta data, o aludido processo de deliberação social unânime por escrito não foi realizado.

As remunerações fixadas para os membros da Mesa da Assembleia Geral são apresentadas no Quadro 4.

QUADRO 4 – ESTATUTO REMUNERATÓRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL 2012-2014 (2019)

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Remuneração Anual <sup>1</sup>	
			Fixada	Bruto Pago
2019/2021	Presidente	Luís Miguel Correia Antunes <sup>2</sup>	500	-
2019/2021	Vice Presidente	António Miguel Costa Batista <sup>2</sup>	425	
2019/2021	Secretária	Sónia Serrano Pujalrás	350	332

<sup>1</sup> Às remunerações fixadas aplicam-se as reduções remuneratórias previstas na Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, e nos termos do artigo 209.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, bem como outras que se encontrem vigentes ou que vierem eventualmente a ser aprovadas

<sup>2</sup> A liquidação dos montantes apurados aguarda a pronúncia dos interessados

As deliberações da Assembleia Geral para as quais se exige maioria qualificada, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º dos Estatutos da Sociedade (aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2002, de 24 de janeiro, com alterações posteriores) correspondem àquelas que *"importem alterações aos estatutos, aumentos e reduções de capital, emissão de ações preferenciais e realização de prestações assessórias, fusão, cisão ou dissolução só poderão ser aprovadas com o voto concordante, em primeira convocação de assembleia geral, de acionistas que representem pelo menos dois terços do capital social."*

Nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, “em segunda convocação, as deliberações referidas no número anterior podem ser aprovadas por votos que representem a maioria do capital”.

## 5.3. Administração e Supervisão

### 5.3.1. Regras estatutárias aplicáveis à nomeação e substituição dos membros dos Órgãos Sociais

Compete à Assembleia Geral a nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração e restantes Órgãos Sociais nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 12.º dos estatutos.

### 5.3.2. Composição do Conselho de Administração

O elenco do Conselho de Administração nomeado para o mandato 2019-2021 integra os membros que se apresentam no Quadro 5.

QUADRO 5 – COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 2019-2021

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração		Mandatos Nº	Observ.
			Forma	Data	[Ent. Pagadora]	(O/D)		
2019/2021	Presidente executivo	João Rui de Sousa Simões Fernandes Marrana	AG	24/07/2019	MM	-	1	-
2019/2021	Vogal executivo	Eduardo Jorge Gonçalves Barata	AG	24/07/2019	MM	-	1	-
2019/2021	Vogal não executivo	Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo	AG	24/07/2019	MM	-	1	-

### 5.3.3. Síntese Curricular dos Membros dos Órgãos Sociais

As sínteses curriculares dos membros dos Órgãos Sociais da MM encontram-se em Anexo a este Relatório de Governo Societário.

### 5.3.4. Declaração de Incompatibilidades

As Declarações de Incompatibilidades do Conselho de Administração encontram-se em Anexo a este Relatório de Governo Societário.

Mais se declara que não existem relações familiares, profissionais ou comerciais de qualquer membro do Conselho de Administração com acionistas.



### 5.3.5. Organograma da Metro-Mondego, SA

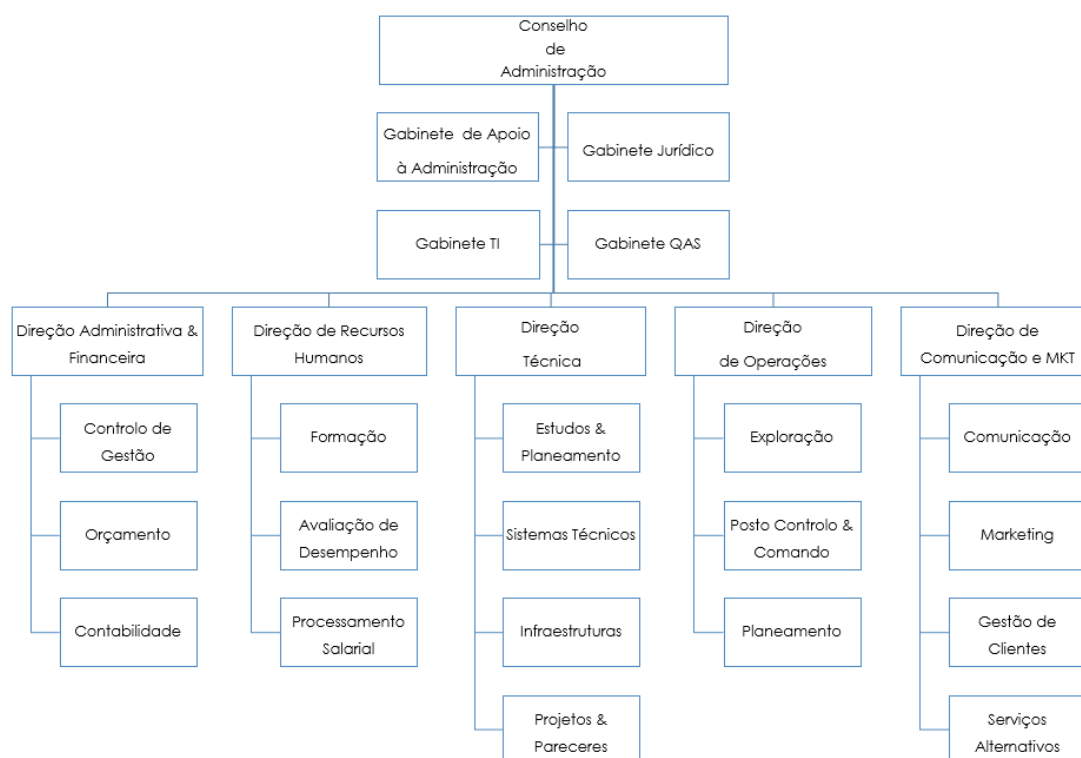


Figura 1 - Organigrama da Metro Mondego, S.A.

### 5.3.6. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração

Ao Conselho de Administração cabe, designadamente, o desempenho das seguintes funções: execução, acompanhamento e controlo das prestações do contrato ou contratos celebrados; elaboração do projeto e plano de atividades e orçamento da sociedade; supervisão de todos os departamentos e serviços da sociedade; seleção e contratação de pessoal, técnicos e consultores; gerir os negócios sociais e praticar todos os atos e operações respeitantes ao objeto social; representar a sociedade; estabelecer a organização técnico-administrativa da sociedade e as normas de funcionamento interno quanto ao pessoal e à remuneração; exercer as demais atribuições que lhe sejam cometidas pela lei ou pela Assembleia Geral.

O Conselho de Administração reúne habitualmente, de forma ordinária, uma vez por semana. Em 2022 foram efetuadas 47 reuniões do Conselho de Administração (a que correspondem as atas 413 a 460), sempre com a presença dos seus 3 elementos.

Como parte integrante de uma estratégia de simplificação funcional foi implementado um procedimento de delegação parcial de competências ao Administrador Executivo,

sem prejuízo da normal atribuição de tarefas específicas e de coordenação. As competências que o Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 05/09/2019 entendeu delegar no Administrador executivo são as seguintes:

- receber, em representação do Conselho de Administração, os documentos encaminhados pelos serviços através da plataforma integrada de gestão documental e de processos em utilização na MM [Filedoc], dando-lhes o seu aquedado encaminhamento;
- aprovar os pedidos de autorização de despesa formulados pelos serviços, não superiores a € 5 000 (valor sem IVA);
- intervir na plataforma de contratação pública utilizada pela MM, em representação do CA, com base em informações prévias objeto de despacho, ou com base em qualquer outro documento interno adequado.

Não existem comissões no seio do órgão de administração.

Dos três elementos que compõem o Conselho de Administração dois são executivos, significando que, apenas um tem funções não executivas. Deste modo, competirá ao elemento com funções não executivas a análise anual à Gestão da Sociedade e desempenho dos Administradores Executivos. A avaliação de desempenho dos Administradores Executivos assenta em critérios pré-determinados, estabelecidos a partir dos seguintes indicadores:

- estratégia de gestão tendo em vista uma adequada assunção de compromissos de investimento para efeitos de concretização e exploração do Sistema de Mobilidade do Mondego – Metrobus;
- adequação da estrutura à atividade da sociedade;
- atuação de acordo com o interesse dos acionistas e o interesse público inerente à Concessão.

Também a Assembleia Geral, na apreciação do exercício de 2021, aprovou por unanimidade *“um voto de confiança nos órgãos de administração e fiscalização da sociedade e em cada um dos seus membros”* (cf. alínea c) do ponto 2 da ata de 30 de março de 2022).

No que concerne ao reporte de outras atividades exercidas pelos membros do Conselho de Administração, no decurso do exercício, a informação relevante é apresentada no Quadro 6.

## QUADRO 6 – OUTRAS ATIVIDADES PELOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (2019-2021)

Mandato (Início-Fim)	Membro do Conselho de Administração	Acumulação de Funções		
		Entidade	Função	Regime
2019/2021	Presidente executivo João Rui de Sousa Simões Fernandes Marrana	Universidade Portucalense	Prof. Associado Convidado	Privado
2019/2021	Vogal executivo Eduardo Jorge Gonçalves Barata	Faculdade Economia Universidade Coimbra	Prof. Associado Convidado	Público
2019/2021	Vogal não executivo Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo	SMTUC	Jurista	Público

a) Autorização concedida por Despacho Conjunto das Secretarias de Estado das Finanças e Infraestruturas e Habitação em 13 de abril de 2020

## 5.4. Fiscal Único

A fiscalização é exercida pelo Fiscal Único, Revisor Oficial da Sociedade, com os poderes de vigilância, fiscalização e verificação legalmente previstos.

Na Assembleia Geral de 24 de julho de 2019, o Revisor Oficial de Contas foi eleito para o triénio 2019-2021 (cf. Quadro 7), mantendo-se a designação do ROC efetivo, Dr. José de Jesus Gonçalves Mendes (ROC nº 833) em representação da Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados (SROC nº 116).

As sínteses curriculares encontram-se em Anexo a este Relatório.

### QUADRO 7 – REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC)

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação		nº anos funções exercidas
		Nome	Nº inscrição OROC	Nº registo CMVM	Forma	Data	
2019/2021	Presidente executivo	Rosa Lopes, Gonçalves Mendes, SROC	-	20161435		24/07/2019	13
2019/2021	Fiscal Único Efetivo	José de Jesus Gonçalves Mendes	833	20160459	AG <sup>(1)</sup>	24/07/2019	13

1) O estatuto remuneratório do Fiscal Único foi revisto em Assembleia Geral de 2019, passando ao limite máximo de 22,5% da quantia correspondente a 12 meses de remuneração global ilíquida atribuída nos termos legais ao Presidente do Conselho de Administração.

A remuneração do Revisor Oficial de Contas é apresentada no Quadro 8.

### QUADRO 8 – REMUNERAÇÃO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC)

Identificação SROC/ROC	Remuneração Anual 2022 (€)
Rosa Lopes, Gonçalves Mendes, SROC	11.743

De acordo com o artigo 7º do Acordo Parassocial – datado de 3 de julho de 2001 - a designação do Fiscal Único efetivo compete ao Estado, assegurando desta forma a independência da gestão e da fiscalização.

Não foram prestados outros serviços para além da Revisão Legal das Contas.

## 5.5. Conselho Consultivo

Não está nomeado nem constituído o Conselho Consultivo.

## 5.6. Auditor Externo

De acordo com os estatutos da MM, não existe Auditor Externo.

# 6. ORGANIZAÇÃO INTERNA

## 6.1. Estatutos e Comunicações

As alterações dos Estatutos da MM estão sujeitas às regras gerais, concretamente, ao disposto no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (artigo 36.º) e no Código das Sociedades Comerciais.

Decreto-Lei 10/2002, de 24 de janeiro

Este diploma atribui à MM a concessão de serviço público, em regime de exclusividade, da exploração de um sistema de metro ligeiro de superfície nos municípios de Coimbra, Lousã e Miranda do Corvo.

Define as **Bases de Concessão do Sistema de Metro Ligeiro de Superfície**, orientadoras quanto a disposições e princípios gerais, bens e meios afetos à concessão, regime financeiro, relações com o concedente, obrigações diversas da concessionária e escolha da subconcessionária.

### **Decreto-Lei 226/2004, de 6 de dezembro**

Altera o DL 10/2002, introduzindo algumas alterações, designadamente, decorrentes da aplicação do regime jurídico previsto no Decreto-Lei 86/2003, de 26 de abril, e alargamento do prazo de concessão para 40 anos.

### **Decreto-Lei 21/2022, de 4 de fevereiro**

Este diploma procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 10/2002, de 24 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 226/2004, de 6 de dezembro, que estabelece o novo regime jurídico de exploração do metropolitano ligeiro de superfície nos municípios de Coimbra, Miranda do Corvo e Lousã.

### **Alteração do artigo 16.º dos Estatutos - Ata nº 49 da Assembleia Geral de 7 de novembro de 2012**

O artigo 16.º dos Estatutos foi alterado, tendo sido reduzido o número de administradores, passando Conselho de Administração a ser constituído por três elementos (em vez dos anteriores sete), dos quais apenas um é executivo (em vez de três) e deixado de existir a comissão executiva.

**Alteração do artigo 16.º e 21º dos Estatutos - Ata nº 57 da Assembleia Geral de 24 de julho de 2019**

Mantendo a composição do Conselho de Administração em 3 membros, altera a estrutura dos elementos executivos e não executivos para dois e um, respetivamente. Assim os art.º 16º e 21º passam a ter a seguinte redação:

*Artigo 16.º - Composição*

*1 - O Conselho de Administração é composto por um presidente e dois vogais, sendo um destes designado ou proposto pelo membro do Governo responsável pela área das finanças, que deve aprovar expressamente qualquer matéria cujo impacto financeiro na empresa seja superior a 1% do ativo líquido.*

*2 - O Conselho de Administração integra dois administradores executivos, sendo um deles o presidente, que gerem os negócios da empresa e praticam todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos sociais, competindo-lhe:*

*a) (...);*

*b) (...);*

*c) (...);*

*d) (...);*

*e) (...);*

*Artigo 21.º Vinculação da sociedade*

*1 - (...);*

*a) (...);*

*b) Pela assinatura de um administrador, quando haja delegação expressa pelo conselho de administração para a prática de um determinado ato;*

*c) Pela assinatura de um diretor ou mandatário, no âmbito dos poderes que lhe tenham sido conferidos;*

*2 - (...).*

A dimensão reduzida da estrutura da MM e as medidas adotadas visando, sempre que possível, a segregação de funções, são mecanismos que, associados às medidas de transparência e prevenção dos riscos de corrupção, previnem a fraude organizacional.

Não existem comissões no seio do órgão de Administração e o Fiscal Único afigura-se como o órgão da sociedade competente para avaliar o desempenho dos administradores, para além da Assembleia Geral.

A Administradora não executiva elabora uma análise anual à Gestão da Sociedade.

Com a implementação do Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas – SNC-AP, a MM colocou em prática uma política de desmaterialização documental com foco na segregação de funções. Este processo abrange a maioria dos documentos, incluindo os que são objeto de análise nas reuniões de Conselho de Administração, que tramitam exclusivamente em formato digital. Neste seguimento, privilegia-se o envio de comunicações por correio eletrónico não só pela redução de custos, em particular ambientais, mas também pela agilidade e rastreabilidade associada. Estão reorganizados os processos de decisão e respetivos *workflows*, com clara distribuição de responsabilidades e reforço da segregação de funções.

Relativamente aos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade, a reduzida estrutura permite que o controlo por atividade/departamento seja efetuado reciprocamente, pela intervenção de, pelo menos, dois profissionais, em contacto, permanente e direto, com o Conselho de Administração. Qualquer suposta irregularidade que ocorra num certo departamento chega imediatamente ao topo da hierarquia, devido à já referida inexistência de uma organização estratificada.

## **6.2. Controlo Interno e Gestão de Riscos**

Como referido em 6.1, reduzida dimensão da estrutura orgânica da MM e a segregação de funções adequada à sua realidade, são mecanismos que, associados às medidas de transparência e prevenção dos riscos de corrupção, asseguram a prevenção da fraude organizacional. Em regra, adotam-se procedimentos administrativos (e de funcionamento) integrados, tais como *workflows* automáticos que segmentam procedimentos de tarefas, para obter um controlo interno com redundâncias. A informação financeira é complementada com a abordagem analítica de dimensões (projetos, *workorders*, naturezas e recursos) para uma leitura mais rápida e acessível ao nível de desempenho de cada projeto.

Desde 2016, e com revisões anuais, a sociedade tem em vigor, um Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção Infrações Conexas [PPRC]. Em 2020 e em cumprimento com o

recomendado pelo Conselho de Prevenção da Corrupção [CPC], o PPRC foi objeto de revisão, tendo alargado o seu âmbito aos riscos de gestão. Este documento passou a designar-se por Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas) [PPRG], envolvendo no processo de revisão a participação dos responsáveis dos diversos departamentos, embora com a mobilização da intervenção ativa de todos os colaboradores.

O PPRG, constitui assim um compromisso formal de reforço à efetiva prevenção dos riscos de gestão, corrupção e infrações conexas e de conflito de interesses. No PPRG, a identificação dos riscos é seguida da respetiva classificação, quanto à probabilidade de ocorrência e impacto previsto, da enumeração de medidas de prevenção e mitigação e da identificação dos responsáveis pela sua concretização possibilitando, desta forma, ao Conselho de Administração a constituição de um instrumento pelo qual pode estabelecer critérios de avaliação e gestão de riscos detetados priorizando medidas de mitigação dos efeitos adversos que estes representam.

Anualmente, a MM promove uma reunião interna de definição e debate de estratégias de aferição da efetividade, utilidade e eficácia do PPRG avaliando a necessidade de eventual correção das medidas propostas, no sentido de melhor identificar todos os mecanismos necessários e suficientes de mitigação quanto a possíveis situações anómalas. Com o retomar do crescimento da estrutura da empresa houve necessidade de revisão e adaptação do PPRG em conformidade. O relatório anual de avaliação da sua adequabilidade e eficácia face a 2022 foi realizado em 6 de fevereiro de 2023 e será posteriormente publicado.

Na preparação do PPRG foram destacados os aspetos considerados mais relevantes à sua implementação e identificadas as seguintes áreas como sendo de maior suscetibilidade de gerarem potenciais riscos operacionais, de corrupção e infrações conexas assim como de conflitos de interesse:

- Gestão Estratégica;
- Gestão de Contratos;
- Gestão Económica e Financeira;
- Processos de Contratação;
- Gestão de Recursos Humanos;
- Gestão de Sistemas Informáticos.

A execução do Plano de Atividades e Orçamento [PAO] tem acompanhamento constante, é objeto de reporte trimestral pelo Departamento Administrativo e Financeiro [DAF] e submetido à avaliação e pronuncia pelo Revisor Oficial de Contas. Os documentos gerados no âmbito deste procedimento são apresentados ao Conselho

de Administração e submetidos no Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira [SIRIEF] da Direção-Geral do Tesouro e Finanças [DGTF].

Mensalmente, é efetuado o reporte da execução orçamental no Sistema de Informação de Gestão Orçamental [SIGO] e enviada informação contabilística, económico-financeira e orçamental através do Sistema de Informação para a Gestão das Finanças Públicas [S3cP] em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas [SNC-AP].

O elemento não executivo do Conselho de Administração acompanha com proximidade a situação da empresa, não só no âmbito das reuniões de Conselho de Administração como noutras reuniões de relevância da empresa, de natureza interna ou externa.

A monitorização e controlo Financeiro é também regularmente supervisionado por entidades como a DGTF, Instituto Nacional de Estatística [INE], Tribunal de Contas [TdC] e Inspeção Geral de Finanças [IGF].

O DAF realiza a monitorização regular da execução, com apuramento mensal de eventuais desvios, reportando à Administração sempre que estes sejam identificados ou quando se revelar manifesta a probabilidade de estes virem a ocorrer. Adicionalmente, os Departamentos da empresa têm pelo menos um responsável por ações (projetos - subdivisão atribuída a vários tipos de atividade no ano), a quem cabe a responsabilidade de controlar a respetiva execução face ao plano orçamental.

Os processos de elaboração de contas bem como de relato financeiro estão concentradas no DAF pelo facto de a empresa não ter dimensão mínima para que a segregação funcional seja efetivamente prosseguida nesta área. Contudo, a empresa promove ativamente a separação entre os fluxos de trabalho para produção de contas e o relato das mesmas.

A empresa faz vários reportes de informação financeira, conforme apresenta o Quadro seguinte.



QUADRO 9 – REPORTES DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA NA MM (ENTIDADES ENVOLVIDAS)

Entidade	Tema	Informação	Periodicidade
DGTF	SIRIEF	custos operacionais/DFC/PMP/saldo em dívida	Mensal
DGTF	SIRIEF	informação financeira - DFC previsional	Mensal
DGO	SIGO	execução orçamental	Mensal
DGO	S3CP	Mapas mensais	Mensal
DGTF	SIRIEF	informação estável - carregamento de documentos	Trimestral
DGTF	SIRIEF	informação financeira - PMP, dívidas, UT	Trimestral
DGTF	SIRIEF	informação financeira - demonstrações financeiras	Trimestral
DGO	Serviços Online	balancete analítico	Trimestral
DGTF	SIRIEF	responsabilidades contingentes	Trimestral
INE	CTAP	balancete analítico	Trimestral
DGTF	SIRIEF	informação financeira - execução (endividamento, DACP, Indicadores RH, EFP, Passivo Remunerado, Benefícios)	Anual
DGTF	SIRIEF	informação financeira previsional - (demonstrações financeiras, gastos operacionais)	Anual
DGTF	SIRIEF	plano de atividades e orçamento plurianual	Anual
DGTF	SEE	informação site SEE (informação financeira, modelo de governo, EFP, remunerações)	Anual
Tribunal de Contas	TC	prestação de contas	Anual

### 6.3. Regulamentos e Códigos

A MM obedece ao Estatuto do Gestor Público bem como aos estatutos da sociedade.

Em matéria de contratação pública a MM aplica as seguintes medidas:

- a despesa, independentemente do valor, é sempre sustentada por informação do Departamento que a propõe, com sujeição à apreciação do Conselho de Administração. A necessidade de contratar é, nesse contexto, cuidadosamente analisada, do ponto de vista económico, no que concerne à sua utilidade e à ausência de soluções internas, bem como quanto aos objetivos a alcançar. A despesa é previamente validada quanto ao seu enquadramento e disponibilidade orçamental, seguindo-se os lançamentos contabilísticos de cabimento e compromisso, realizados por informação de pedido de cabimento [C1], de compromisso [C2] ou de informação que serve simultaneamente de pedido de cabimento e compromisso [CC]. Excecionam-se deste tipo de procedimento as informações de despesa permanente [DP] (já previamente autorizadas por informação de tipologia C1, C2 ou CC) e as despesas realizadas por Fundo de Maneio, regendo-se este por um Regulamento específico, sendo posteriormente validadas pelo Administrador Executivo;
- estão implementados critérios internos para a utilização da figura do “Ajuste Direto”, com consultas muito frequentes ao mercado, de forma a evitar distorção aquando da formulação dos convites;
- As consultas prévias ao mercado são sempre elaboradas por técnicos da MM e as decisões finais são deliberadas pelo Conselho de Administração.

O Código de Ética e de Conduta da MM tem por finalidade enquadrar os Princípios e Valores Fundamentais a observar pela Empresa e seus colaboradores, no quadro de conjunto de regras éticas aplicáveis em todas as ações desenvolvidas pela e na MM, atuando também como instrumento de melhoria do seu desempenho. Em 16 de maio de 2022 foi aprovada em CA a versão atual deste documento (também disponível para consulta no sítio na internet da Empresa).

## 6.4. Deveres especiais de informação

Quanto ao cumprimento dos deveres de informação, nomeadamente económica, financeira e orçamental, é efetuado o reporte, com a regularidade institucionalmente definida, nas plataformas SIRIEF, DGO ou nos serviços online de organismos oficiais com competência relevante para tal, como o SIGO. Anualmente é realizada a prestação de contas ao TdC e ao INE, conforme já indicado no ponto 6.2 – Controlo Interno e Gestão de Riscos. Desde janeiro de 2021 é efetuado o envio através do portal UniLEO de informação mensal sistematizada em conformidade com as regras de validação do Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas (S3cP) no âmbito da recolha de informação orçamental e económico-financeira preparada de acordo com o SNC-AP.

Em particular, no que se refere às alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE, o reporte da informação é feito conforme se indica no Quadro seguinte.

### QUADRO 10 – REPORTE DA INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DAS ALÍNEAS D) A I) DO N.º 1 DO ARTIGO 44.º DO RJSPE

a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;	Não aplicável (não existem garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, nem mesmo em organizações de grupo que são inexistentes)
b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;	Não aplicável (não há objetivos fixados, pelo que não ocorrem desvios para analisar e não se registam medidas de correção aplicadas ou a aplicar)
c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;	Reporte efetuado em: Plataforma SIRIEF, Plataforma SIGO e DGO Serviços Online
d) Orçamento anual e plurianual;	Reporte efetuado em: Plataforma SIRIEF, Plataforma SIGO e DGO Serviços Online
e) Documentos anuais de prestação de contas;	Reporte efetuado em: Plataforma SIRIEF, TdC e S3cP
f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.	Reporte efetuado em: Plataforma SIRIEF

Após aprovação em Assembleia Geral, a MM disponibiliza no seu sítio institucional na internet o Relatório e Contas para consulta do público em geral, contendo a informação relativa à atividade da empresa do período a que respeita, no âmbito do cumprimento dos deveres de transparência a que a entidade se encontra sujeita.

## 6.5. Sítio na Internet

O site institucional da MM é: <https://www.metromondego.pt>

Nele estão disponibilizados:

- sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais [CSC]: <https://www.metromondego.pt/pt/empresa>
- Estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões: <https://www.metromondego.pt/pt/documentos>
- identificação dos titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários: <https://www.metromondego.pt/pt/empresa>
- documentos de prestação de contas anuais: <https://www.metromondego.pt/pt/documentos>
- obrigações de serviço público: inexistente em consequência da interrupção do projeto de SMM;
- modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos 3 anos: <https://www.metromondego.pt/pt/documentos>
- Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (incluindo os riscos de Corrupção e Infrações Conexas): <https://www.metromondego.pt/pt/documentos>
- Relatório anual de execução do PPRG: <https://www.metromondego.pt/pt/documentos>
- Código de Ética e de Conduta: <https://www.metromondego.pt/pt/documentos>
- Relatório sobre Remunerações por Género: <https://www.metromondego.pt/pt/documentos>

## 6.6. Prestação de Serviços Público ou de Interesse Geral

Não existe contrato de prestação de serviço público.

## 7. REMUNERAÇÕES

### 7.1. Competência para a determinação

As nomeações dos membros da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Comissão de Fixação de Remunerações (CFR) são da competência dos acionistas, não

havendo impedimento para que estes, em Assembleia Geral, possam fixar o estatuto remuneratório em vigor, conforme se apresenta no Quadro 11.

A AG de 24 de julho de 2019 fixou o estatuto remuneratório vigente para os membros dos Órgãos Sociais, respetivamente Mesa da Assembleia Geral, Conselho de Administração e Fiscal Único. Estas remunerações estão em plena concordância com o estipulado no Estatuto do Gestor Público e em coerência com a classificação da MM como uma sociedade com categoria C.

#### QUADRO 11 – ÓRGÃOS COM COMPETÊNCIA DE FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES

Remuneração dos membros dos órgãos sociais	CFR/AG
Remuneração dos membros da Comissão Executiva	CFR/AG
Remuneração dos dirigentes e demais funcionários	CA

Em relação aos colaboradores da empresa, os valores das respetivas remunerações não sofrem alterações desde 2010<sup>3</sup>, pese embora o Orçamento de Estado para 2018 (Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro) e a respetiva Lei de Execução Orçamental (Decreto Lei n.º 33/2018, de 15 de maio) tenham estabelecido um regime que permitisse valorizações remuneratórias e progressão na carreira aos trabalhadores das empresas do setor público empresarial<sup>4</sup>.

Não existindo na MM regulamento interno neste domínio, revelou-se inexecutável a aplicação de qualquer valorização ou progressão aos trabalhadores da empresa.

A promoção de ações de formação destinadas ao quadro de pessoal da MM resulta da identificação necessidade de formação em áreas com relevância e pertinência para o exercício de funções na empresa. Em 2022 as ações de formação ocorridas incluíram as que se apresentam no Quadro 12.

---

<sup>3</sup> Excetua-se as atualizações decorrentes da aplicação da Portaria n.º 411/2019, de 31 de dezembro, Portaria n.º 275/2020, de 04 de dezembro, Portaria n.º 292/2021, de 13 de dezembro, Portaria n.º 218/2022 de 1 de setembro, nos termos da Portaria n.º 736/2006 (Diário da República n.º 143/2006, Série I de 2006-07-26), na redação vigente.

<sup>4</sup> Nos termos do estabelecido no Artigo 136.º do Decreto-Lei de Execução Orçamental e do Artigo 18.º da Lei do Orçamento de Estado a empresa elaborou uma proposta de Regulamento de Carreiras aprovada Conselho de Administração em 26 de setembro de 2018]. O referido documento foi remetido à Tutela financeira em 23.09.2019, aguardando-se uma apreciação da mesma por parte do Senhor Secretário de Estado do Tesouro.

## QUADRO 12 – AÇÕES DE FORMAÇÃO

Descrição	Entidade	Recursos
EPDAP - Repositório de Regulação e Plataforma de Serviços	Centro de Formação Data Protection Officer Service Desk	2
Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço e Decreto-Lei n.º 65/2021	Centro Nacional de Cibersegurança	2
Webinar Eficiência Energética por Todos e para Todos!	Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros	1
Webinar: Igualdade de gênero hoje para um amanhã sustentável	UITP	2
Webinars on Bus Fleet Decarbonisation	JASPERS Networking Platform	1
Plano de comunicação MM	Metro Mondego S.A.	13
Prestação de Contas-plataforma eContas	Tribunal de Contas	2
A contabilidade de gestão no SNC-AP	OCC	1
IT-TRANS 2022	UITP	1
Filedoc - funcionamento	Metro Mondego S.A.	14
TRIBUNAL DE CONTAS – A SUBMISSÃO DE CONTRATOS A FISCALIZAÇÃO PRÉVIA	Capacitar – Academia de Formação	2
AcingGov	Metro Mondego S.A.	14
Veículos Híbridos e Elétricos – Intervenção em Segurança	O CEPRA – Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel	1
Filedoc - fluxograma Ticket	Metro Mondego S.A.	2
Filedoc - fluxograma Ticket	Metro Mondego S.A.	2
Funcionamento novo Site MM	Ideias Concertadas	2
Teambuilding (RE)CONSTRUIR EQUIPA	Dynargie	15
Casos práticos de SNC-AP	OCC	1
Formação de Formadores/as para obtenção de especialização em Igualdade de Género	Profiforma	1
Contratação Pública	Metro Mondego S.A.	14
Encerramento de Contas 2022	OCC	1
European Land Registry Association	European Land Registry Association	1
Registar Contratos no Portal BASE	IMPIC	5
Formação InJob área de Manutenção Metro do Porto	Metro do Porto	1
Palestra Motivacional	Metro Mondego S.A.	15

## 7.2. Comissão de Fixação de Remunerações

Nesta data não está nomeada.

## 7.3. Estrutura das Remunerações

As remunerações dos elementos da Mesa da Assembleia Geral são efetuadas sob a forma de senhas de presença. Os elementos do Conselho de Administração auferem de um vencimento mensal. Os elementos executivos obtêm uma remuneração base (14 meses) e despesas de representação (12 meses), acrescendo o subsídio de alimentação por cada dia de trabalho. O elemento não executivo do Conselho de Administração auferem uma remuneração base (14 meses).

As remunerações dos órgãos sociais estão de acordo com o estatuto remuneratório definido na Assembleia Geral de 24 de julho de 2019, em sintonia com o Estatuto do Gestor Público, sobre as quais continuam a incidir as reduções decorrentes da Lei 12-A/2010, de 30 de junho. Não existem remunerações variáveis nem contrato de gestão com prémios definidos.

A MM não detém qualquer regime complementar de pensões ou de reforma antecipada.

Em 2022, não houve lugar ao pagamento de indemnizações a ex-administradores executivos por cessação das suas funções durante o exercício.

## 7.4. Divulgação das Remunerações

As remunerações mensais brutas praticadas no Conselho de Administração são apresentadas no Quadro 13.

QUADRO 13 – REMUNERAÇÕES MENSAS BRUTAS NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Conselho de Administração [Membro]	Estatuto do Gestor Público		Remuneração Mensal Bruta (€)	
	Fixado [S/N]	Classificação [A/B/C]	Vencimento <sup>1)</sup>	Despesas de Representação
Presidente	Sim	C	4.578	1.831
Administrador Executivo	Sim	C	3.663	1.465
Administrador não executivo	Sim	C	916	0

<sup>1)</sup> Não inclui o corte de 5%, conforme artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho

O Conselho de Administração é remunerado de acordo com o Estatuto do Gestor Público, na sequência da deliberação da Assembleia Geral de 24 de julho de 2019, em conformidade com as competências acima descritas (Quadro 14).

QUADRO 14 – REMUNERAÇÕES ANUAIS BRUTAS NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato	Conselho de Administração	Remuneração Anual 2022 (€)		
		Fixa <sup>(1)</sup>	Variável	Bruta
2019/2021	João Rui de Sousa Simões Fernandes Marrana	86.070	0	86.070
2019/2021	Eduardo Jorge Gonçalves Barata	68.856	0	68.856
2019/2021	Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo	12.819	0	12.819

<sup>1)</sup> Antes da aplicação da redução prevista no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho

No Quadro 15 são apresentados os valores relativos aos benefícios sociais dos membros do Conselho de Administração.

## QUADRO 15 – BENEFÍCIOS SOCIAIS NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato	Conselho de Administração	Benefícios Sociais							
		Valor Subsídio Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro Ac. Trabalho	Seguro de Saúde	Outros	
		Diário <sup>1</sup>	Encargo Anual da Empresa	[identificar]	Encargo Anual da Empresa <sup>2</sup>	Encargo Anual da Empresa	Encargo Anual da Empresa	[identificar]	Encargo Anual da Empresa
2019/2021	João Rui de Sousa Simões Fernandes Marrana	5,45	1.173	Seg. Social	21.473	1.019	565	SHT	72
2019/2021	Eduardo Jorge Gonçalves Barata	5,45	1.168	CGA	15.566	732	565	SHT	72
2019/2021	Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo	0	0	Seg. Social	2.892	0	0	-	-

1 - o valor do subsídio de refeição foi atualizado para 5,45 €/dia com efeito a 1 de abril, de acordo com a Portaria n.º 218/2022, de 1 de setembro.

2 - Ao valor do encargo anual da empresa com a Segurança Social suportado em 2022, acresce a correção dos encargos não incluídos em 2021 relativos a 5 meses de Despesas de Representação que, por falha informática, não foram calculados no processamento de remunerações do Eng.º João Marrana.

Não existem outros montantes pagos por relações de domínio ou de grupo, nem de qualquer participação em lucros ou prémios, assim como qualquer indemnização.

As remunerações auferidas pelos elementos da Mesa da Assembleia Geral e Fiscal Único estão refletidas nos Quadros 4 e 8 dos pontos 5.2. e 5.5., respetivamente.

## 8. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS

A MM rege-se pelo Código da Contratação Pública (aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro) e demais normas e diplomas atinentes. Neste âmbito, tem implementada uma plataforma eletrónica de contratação pública pelo que procede à publicitação, nos termos exigidos pela lei, das relações contratuais com terceiros. No que concerne a eventuais ajustes diretos, a regra seguida na empresa passa pela consideração cuidada e atenta das condições de mercado, observando, com variações pontuais consoante os casos, comparações entre mais do que um fornecedor e prestadores de serviços.

No que concerne às transações com partes relacionadas, importa referir que no decorrer do exercício de 2021 assinalou-se a conclusão em 31 de agosto da prestação de serviços respeitante à operação dos Serviços Rodoviários Alternativos ao Ramal da Lousã<sup>5</sup> geridas até essa data pela CP. Dando cumprimento às orientações da Secretaria de Estado das Infraestruturas, a partir de 1 de setembro de 2021 a MM assumiu a gestão do contrato de operação rodoviária. Foi então celebrado um protocolo com a CP, cujo âmbito se limita à prestação de serviço de venda de títulos de transporte. Os pagamentos efetuados à CP no âmbito deste protocolo representaram em 2022 um encargo no montante de € 146.449 (€ 12.204/mês ao qual acresce IVA à taxa normal).

<sup>5</sup> Resultante da interrupção do serviço ferroviário a partir de dezembro de 2009, para a execução das empreitadas de infraestrutura de Miranda do Corvo-Serpins e Alto S. João-Miranda do Corvo, dando cumprimento ao n.º 2 do art.º 6 do DL 226/2004 de 6 de dezembro, a CP contratou, até 31/08/2021, os Serviços Alternativos previstos, e a MM assegurou as correspondentes transações relevantes com esta entidade.

No referido protocolo ficou igualmente estabelecido que a MM emite faturas mensais à CP pelo valor da receita por esta cobrada relativa à venda de títulos de transporte dos serviços alternativos.

Todas as transações financeiras na MM são objeto de controlo de execução pelo Departamento Responsável pela despesa bem como pelo DAF, sendo ainda verificada a taxa de execução face ao orçamento. Nos procedimentos de contratação de bens, serviços e demais contratos procura-se, sempre que possível, ponderar o nível de qualidade, o preço, a disponibilidade e a experiência/credibilidade do fornecedor.

Em 2022 o valor dos Fornecimentos e Serviços Externos [FSE] contratados ascendeu a €1.044.257. Este valor inclui € 852.250 relativos aos contratos de empreitada, fiscalização e revisão de projetos afetos à construção dos edifícios A1 e A2 na Baixa de Coimbra.

No quadro seguinte são identificados os fornecedores que têm um custo associado superior a 5% dos encargos em FSE:

QUADRO 16 – FORNECEDORES DE FSE NA MM COM CUSTO ASSOCIADO SUPERIOR A 5%

Transação	Fornecedor	Montante
Empreitada Edifício A1 e A2	VEIGA LOPES, S.A.	794.573 €
Fiscalização Empreitada Ed. A1 e A2	TUU - BUILDING DESIGN MANAGEMENT, LDA	62.671 €
Execução de ligações à rede elétrica de Baixa e Média Tensão no âmbito das empreitadas do PMO e Baixa de Coimbra e para alimentação de postos de carregamento de oportunidade do SMM	E-REDES - DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, S.A.	303.162 €
Prestação dos serviços rodoviários alternativos ao Ramal da Lousã	ETAC - EMPRESA DE TRANSPORTES ANTÓNIO CUNHA, S.A.	1.433.202 €
Prestação do serviço de venda de títulos de transporte para os Serviços Alternativos	CP - COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E.	148.351 €
Contratação de aquisição de serviços para a elaboração de estudos e projetos do Parque de Material e Oficinas (PMO) de Sobral de Ceira	QUADRANTE - ENGENHARIA E CONSULTORIA, S.A.	105.899 €



## 9. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICOS, SOCIAL E AMBIENTAL

A MM, enquanto concessionária do SMM, tem vindo a desenvolver um vasto conjunto de ações tendo em vista a promoção, competitividade e rentabilidade socioeconómica do Projeto, procurando garantir uma boa utilização dos bens públicos nele investidos. A análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental é objeto de tratamento e apresentação detalhada em documento autónomo, i.e., no Relatório de Sustentabilidade.

O referido Relatório de Sustentabilidade apresenta a melhor informação disponível na empresa sobre as estratégias adotadas e o grau de cumprimento das metas fixadas, quais as políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade, bem como a forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial.

O Quadro 17 mapeia as referências aos conteúdos em apreço, com indicação das respetivas páginas no Relatório de Sustentabilidade da MM relativo a 2022.

QUADRO 17 – ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE

Orientação	Relatório Sustentabilidade	Página
1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento de metas fixadas.	1. Ambição e Estratégia de Desenvolvimento	18-21
2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social, e ambiental e salvaguardar normas de qualidade.	2. Estratégia de Sustentabilidade	13
3. Formas de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial.		
a. Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores.	5. Desenvolvimento e Qualidade de Vida Locais 9. Segurança do Sistema	24-25 40-41
b. Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável.	3. Riscos e Oportunidades 4. Desempenho Ambiental da Empresa	21 22-23
e. Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional.	7. Promoção dos Recursos Humanos	28-36
f. Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo. Referência ao plano de ação para o futuro e medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.)	6. Desempenho Funcional da Empresa 8. Sustentabilidade Económica da Empresa	26-27 37-39

A MM é uma empresa de reduzida dimensão. Em 31 de dezembro de 2022 contava com 14 colaboradores<sup>6</sup>, 6 dos quais do sexo feminino.

À semelhança dos exercícios anteriores, em 2022, a MM deu continuidade à execução das ações previstas no Plano de Ação para a Igualdade entre Mulheres e Homens, em linha com a intenção de integrar de forma transversal, a prática da Igualdade de Género e de contribuir para que todos os colaboradores percecionem a preocupação da empresa para com as questões da igualdade e da conciliação da vida pessoal, familiar e profissional, fazendo com que aquelas ações possam contribuir para a satisfação, motivação e produtividade do universo dos seus colaboradores.

<sup>6</sup> Assinala-se a existência de um colaborador em uso de licença sem vencimento, que não está contemplado neste cálculo.

No âmbito do princípio da igualdade de género, foi reforçado o plano de ação através da definição de compromissos de melhoria que se consubstanciam em medidas, tais como:

- criação da comissão para a promoção da igualdade entre homens e mulheres, para assegurar a implementação do Plano para a Igualdade, sua monitorização, acompanhamento e sustentabilidade
- promoção e divulgação do Plano de Igualdade a todos os colaboradores e no site institucional;
- reforço das políticas de recrutamento, no sentido de assegurar o princípio da igualdade e não discriminação em função do género;
- desenvolvimento e implementação de ações de sensibilização e consciencialização, que preparem os líderes para gerir a diversidade das equipas e a igualdade de género, de modo a promover uma cultura de igualdade entre homens e mulheres no local de trabalho, favorecendo práticas de gestão e de trabalho consonantes com a mesma;
- elaboração do Regulamento de Carreiras (em validação pela tutela) de modo a assegurar o princípio do salário igual para trabalho igual ou de valor igual;
- manter a possibilidade de realização de teletrabalho sempre que necessário, de modo a promover a conciliação da vida profissional com a vida familiar dos colaboradores.

## 10. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

Em 30 de março de 2022, teve lugar a reunião da Assembleia Geral ordinária da sociedade, com a presença de representantes de todos os acionistas, bem como os membros do Conselho de Administração e ainda o Fiscal Único. Da ordem de trabalhos constava, entre outros assuntos, a apreciação e deliberação sobre o Relatório e Contas relativo ao exercício de 2021, apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, apreciação e deliberação do Relatório Societário relativo ao exercício de 2021 e Relatório de Sustentabilidade.

A ata n.º 60 lavrada desta reunião encontra-se disponibilizada em SiRIEF.

Todos os pontos da ordem de trabalhos foram aprovados por unanimidade sendo que, relativamente à apreciação geral da administração da sociedade, o representante do Estado emitiu a seguinte declaração de voto: "tendo em conta o n.º 2 do artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais e o desconhecimento de razões que prejudiquem a confiança nos órgãos sociais, propor e votar favoravelmente um voto de confiança nos órgãos de administração e fiscalização da sociedade e em cada um dos seus membros."

O Relatório do Governo Societário de 2021, foi aprovado por unanimidade com a recomendação do acionista Estado de que, na versão a publicitar, fossem atendidas todas as recomendações expressas no Relatório da Análise da UTAM n.º 62/2022.

Ainda no âmbito do conteúdo deste Relatório e em sintonia com a recomendação do acionista Estado<sup>7</sup>, foi aprovado, em reunião do Conselho de Administração da MM, de 28 de junho de 2021, o Relatório sobre as Remunerações por Género. Em 24 de novembro de 2021, foi deliberado pelo Conselho de Administração aprovar uma versão atualizada deste mesmo Relatório. A elaboração, atualização e divulgação deste relatório vem dar pleno provimento ao solicitado em Relatório de Análise da UTAM n.º 62/2022, de 24 de março. A versão atualizada do Relatório de Remunerações por Género encontra-se disponibilizado no sítio na Internet da Metro Mondego.

Na sequência das responsabilidades inerentes à implementação do SMM, a MM tem vindo a desenvolver o seu plano de ação em sintonia com essas mesmas responsabilidades, cumprindo os procedimentos e autorizações necessárias. Desta forma, é superveniente o entendimento que estará a exercer com proficiência o cumprimento dos Princípios de Bom Governo.

---

<sup>7</sup> Em Assembleia Geral de 29 de abril de 2021 (Reunião n.º 59), no seu ponto três, o representante Estado propôs votar favoravelmente a aprovação do Relatório de Governo Societário do exercício de 2020, devendo a Empresa, em 2021, proceder à elaboração de um relatório a divulgar internamente e a disponibilizar no respetivo sítio na internet, sobre as remunerações pagas a mulheres e homens, em cumprimento ao n.º 2 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 18/2015, de 7 de março.

## 11. DATA E ASSINATURAS

Coimbra, 7 de fevereiro de 2023

### O Conselho de Administração

**Presidente** Eng.º João Rui de Sousa Simões Fernandes Marrana

**Vogal Executivo** Prof. Doutor Eduardo Jorge Gonçalves Barata

**Vogal não executivo** Dra. Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo



## 12. ANEXOS AO RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

### 12.1. Declarações de Incompatibilidades

#### DECLARAÇÃO

Eu, João Rui de Sousa Simões Fernandes Marrana, declaro que, enquanto membro do Conselho de Administração da Metro Mondego, S.A., me abstenho de intervir em decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Coimbra, 26 de janeiro de 2023





IGF - Inspeção Geral de Finanças -  
Autoridade de Auditoria  
Rua Angelina Vidal, 41  
1199-005 LISBOA

R/AR

19/08/2019

S00274-201908-DAF

Participações e interesses patrimoniais detidos.

João Rui de Sousa Simões Fernandes Marrana, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da Metro Mondego, S.A. e no cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente do disposto no n.º 9 do artigo 22.º do DL 71/2007, de 27 de Março, e no artigo 52.º do DL n.º 133/2013, de 3 de Outubro, sou a indicar:

a) Participações e interesses patrimoniais detidos, direta ou indiretamente, na Metro Mondego, S.A.:

Nada a declarar

b) Participações e interesses patrimoniais detidos, direta ou indiretamente, noutras empresas:

Nada a declarar

c) Relações relevantes que mantém com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse:

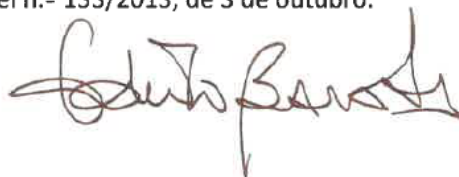
Nada a declarar

Com os melhores cumprimentos,

(João Rui de Sousa Simões Fernandes Marrana)

## DECLARAÇÃO

Eu, Eduardo Jorge Gonçalves Barata, declaro que, enquanto membro do Conselho de Administração da Metro Mondego, S.A., me abstenho de intervir em decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.



Coimbra, 26 de janeiro de 2023



IGF - Inspeção Geral de Finanças -  
Autoridade de Auditoria

Rua Angelina Vidal, 41  
1199-005 LISBOA

R/AR

21/08/2019

S00281-201908-DAF

Participações e interesses patrimoniais detidos.

Eduardo Jorge Gonçalves Barata, na qualidade de Vogal Executivo do Conselho de Administração da Metro Mondego, S.A. e no cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente do disposto no n.º 9 do artigo 22.º do DL 71/2007, de 27 de Março, e no artigo 52.º do DL n.º 133/2013, de 3 de Outubro, sou a indicar:

a) Participações e interesses patrimoniais detidos, direta ou indiretamente, na Metro Mondego, S.A.:

Nada a declarar

b) Participações e interesses patrimoniais detidos, direta ou indiretamente, noutras empresas:

Nada a declarar

c) Relações relevantes que mantém com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse:

Nada a declarar

Com os melhores cumprimentos,



(Eduardo Jorge Gonçalves Barata)

## DECLARAÇÃO

Eu, Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo, declaro que, enquanto membro do Conselho de Administração da Metro Mondego, S.A., me abstenho de intervir em decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Coimbra, 26 de janeiro de 2023



Export these responses as PDF:

Export these responses to QXML:

## Survey name (ID): Deveres de informação dos gestores públicos (976151)

### IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO (829)

**- Nome: (11188)**

Tipo: (S/text-short)

Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo

**- NIF: (11189)**

Tipo: (N/numeric)

190404639.0000000000

**- Morada: (11190)**

Tipo: (S/text-short)

Rua Aníbal de Lima, n.º 160, r/ch, A

**- Localidade: (11211)**

Tipo: (S/text-short)

Coimbra

**- Código Postal: (11191)**

Tipo: (S/text-short)

3000-030

<https://quest.igf.gov.pt/questionarios/index.php?r=printanswers/view&surveyid=976151> 06/09/2019

**- Email: (11192)**

Tipo: (S/text-short)  
paulampego@gmail.com

**- Telefone: (11193)**

Tipo: (N/numeric)  
933615632.0000000000

## NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO (830)

**- Empresa/Entidade: (11194)**

Tipo: (S/text-short)  
Metro-Mondego, SA

**- NIPC: (11195)**

Tipo: (N/numeric)  
503671320.0000000000

**- Tipo de entidade: (11196)**

Tipo: (L/list-radio)  
(A1) - Empresa pública do sector empresarial do Estado

**- Endereço: (11197)**

Tipo: (S/text-short)  
Rua Rodrigues de Gusmão, 21

**- Localidade: (11213)**

Tipo: (S/text-short)  
Coimbra

<https://quest.igf.gov.pt/questionarios/index.php?r=printanswers/view&surveyid=976151> 06/09/2019

**- Código Postal: (11198)**

Tipo: (S/text-short)

3000-345

**- Email: (11199)**

Tipo: (S/text-short)

ppego@metromondego.pt

**- Telefone: (11200)**

Tipo: (N/numeric)

239488100.0000000000

**- Cargo para que foi nomeado/eleito: (11201)**

Tipo: (S/text-short)

Vogal não executiva do Conselho de Administração

**- Data de início do mandato: (11202)**

Tipo: (D/date)

24/07/2019

**- Data prevista do termo do mandato: (11203)**

Tipo: (D/date)

31/12/2021

**- Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? (11204)**

Tipo: (Y/yes-no)

Não ✘

**- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? (11217)**

Tipo: (Y/yes-no)

Não ✘

<https://quest.igf.gov.pt/questionarios/index.php?r=printanswers/view&surveyid=976151> 06/09/2019

**- Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? (11206)**

Tipo: (Y/yes-no)

Sim ✓

**- Identifique cada uma das empresas/entidades (denominação e NIPC), percentagem de participação e respetivo titular: (11207)**

Tipo: (T/text-long)

Barcas do Mondego, atividades turísticas, Lda, NIPC 514819006, cônjuge Pedro Gonçalo Chieira Mariano Pêgo é titular de 50% do capital social da empresa.

**- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? (11249)**

Tipo: (Y/yes-no)

Não ✗

**- Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse? (11208)**

Tipo: (Y/yes-no)

Não ✗

**- Declaração de conformidade. (11210)**

Tipo: (M/multiple-opt)

Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos. (11215)

<https://quest.igf.gov.pt/questionarios/index.php?r=printanswers/view&surveyid=976151> 06/09/2019

## 12.2. Sínteses Curriculares

### 12.2.1. Mesa da Assembleia Geral

Presidente: Luís Miguel Correia Antunes

- Habilitações Académicas:

Frequência do Curso de Gestão de Empresas na Faculdade de Economia de Coimbra.

Frequência no programa de Capacitação avançada de líderes (Desenvolvimento Económico e Social Local) promovido pela Universidade Nova – School of Business & Economics.

Formador certificado pelo IEFP em Sistemas de Gestão da Qualidade em Serviços Públicos.

- Atividade Profissional:

2011 - ... Presidente da Câmara Municipal da Lousã.

2012 - ... Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Metro-Mondego, S.A.

2012 - ... Presidente do Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Norte I.

2015 - ... Presidente da Direção da Dueceira.

2019 - ... Vogal do Conselho de Administração da APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A.

2011 - ... Presidente da Assembleia Geral da Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto – ADXTUR.

2011 – 2013 Vice-Presidente da Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Norte

2005 – 2011 Vereador a tempo inteiro e Vice-presidente da Câmara Municipal da Lousã.

2001 – 2005 Vereador em regime de meio tempo da Câmara Municipal da Lousã.

1999 – 2001 Vereador em regime de não permanência da Câmara Municipal da Lousã.

2004 – 2010 Vogal não executivo Região de Turismo do Centro.

2002 – 2005 Vogal da Direção Associação de Municípios do Vale do Ceira e Dueça.

1999 - 2002 Representante da Câmara Municipal da Lousã na Associação DUECEIRA.

Vice-Presidente: Miguel Baptista

- Habilitações Académicas:

1993 Licenciatura em Engenharia Civil pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

1995 Pós-graduação em Infraestruturas Viárias e Transportes em Meio Urbano pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

1999 Mestrado em Engenharia Civil, especialização em Engenharia Urbana pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

2007 Doutoramento em Engenharia Civil, na especialização em Urbanismo, Ordenamento do Território e Transportes pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

- Atividade Profissional:

2013 - ... Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo.

1994 - ... Professor do quadro do Instituto Superior Politécnico de Viseu onde, além das outras funções, foi Diretor do Curso de Engenharia Civil (1996/1999) e Diretor do Laboratório de Transportes e Vias de Comunicação.

2009 – 2013 Vereador na Câmara Municipal de Miranda do Corvo

2005 – 2009 Deputado da Assembleia Municipal de Miranda do Corvo

1992 – 1994 Monitor no Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Secretário: Sónia Serrano Pujalrás

- Habilitações Académicas:

1991 Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

2004 Pós-graduação em Gestão de Recursos Humanos.

- Atividade Profissional:

2013 - ... Gestora de Formação na Academia da Infraestruturas de Portugal

2000 - ... Técnica na Secretaria-Geral e na Direção de Desenvolvimento Organizacional da Rede Ferroviária Nacional – REFER, E.P.E.



1994 – 2000 Técnica no Gabinete Jurídico da Associação Industrial Portuguesa / Câmara de Comércio e Indústria – AIP / CCI.

1993 – 1994 Técnica no Departamento de Administração e Pessoal da EUROAIR – Companhia Europeia de Transportes Aéreos, S.A.

1991 – 1994 Exercício de advocacia em escritório de advogados.

## **12.2.2. Conselho de Administração**

Presidente: João Rui de Sousa Simões Fernandes Marrana

- Habilitações Académicas:

2006 Membro Sénior da Ordem dos Engenheiros

2005 Especialista em Transportes e Vias e Comunicação da Ordem dos Engenheiros

1996 Mestrado em Engenharia Urbana, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

1986 Licenciatura em Engenharia Civil, Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (Opção de Planeamento)

- Experiência Profissional:

2019 - ... Presidente do Conselho de Administração da Metro-Mondego, S.A.

1996 - ... Professor Auxiliar Convidado da Universidade Portucalense, regente da disciplina Mobilidade e Transportes, do curso de licenciatura em Economia

2016 – 2019 Administrador-Delegado do TIP – Transportes Intermodais do Porto, ACE

2015 – 2016 Assessor do Conselho de Administração da Metro do Porto, SA

2012 – 2015 Vogal da Comissão Diretiva do ON.2 (Programa Operacional Regional do Norte)

2010 – 2012 Vogal do Conselho Executivo da AMTP – Autoridade Metropolitana de Transportes do Porto

2009 – 2010 Assessor do Conselho de Administração da Metro do Porto, SA

2003 – 2009 Administrador da STCP – Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, SA

2002 – 2003 Colaborador da Metro do Porto SA colocado no TIP – Transportes Intermodais do Porto, ACE

1995 – 2002 Colaborador do Gabinete de Cooperação da CCRN, em particular na preparação e gestão de projetos internacionais

1990 – 1999 Assessor da Direção do IC - Instituto da Construção

1991 – 1997 Colaborador da COGEPRO em diversos projetos nas áreas dos transportes e do ordenamento do território, nomeadamente na coordenação de planos territoriais e de estudos de transportes

1990 Chefe da Divisão de Planeamento e Controle, da fiscalização das obras da Ponte Ferroviária sobre o Rio Douro e seus Acessos

1989 – 1990 Colaborou com a CISED - Cooperativa de Investigação, Serviços e Estudos para o Desenvolvimento, onde participou em diversos no domínio dos transportes

1986 – 1989 Técnico Superior da CCRN - Comissão de Coordenação da Região do Norte, na Divisão de Programas e Projetos

Vogal executivo: Eduardo Jorge Gonçalves Barata

- Habilitações Académicas:

1993 Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra

1997 Mestrado em Economia Financeira pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra

2003 Doutoramento (PhD) em Environmental Social Sciences pela Keele University, School of Politics, International Relations and the Environment, United Kingdom

- Experiência Profissional:

2019 – ... Vogal Executivo Conselho de Administração da Metro-Mondego, S.A.

2003 – ... Professor Associado da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra

2015 – 2018 Sub Diretor para as Relações Externas, Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra

1997 – 2003 Assistente da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra

1993 – 1997 Assistente Estagiário da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra

2005 – ... Investigador na Universidade de Coimbra, Energy for Sustainability (EFS) Initiative e Center for Economics and Business Research (CeBER); Coimbra – Portugal

2012 – 2019 Vogal da Direção do Instituto de Estudos regionais e Urbanos da Universidade de Coimbra,

2005 – 2013 Deputado Municipal e Líder de Grupo Parlamentar, Câmara Municipal de Miranda do Corvo

Vogal não executiva: Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo

- Habilitações Académicas:

1995 Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

2000 Pós-Graduação em Direito do Ordenamento do Território, do Urbanismo e do Ambiente pelo Centro de Estudos de Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente (CEDOUA) da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

2019 – ... Doutoranda em Ciência Política (Governança) na Universidade de Aveiro, ano letivo 2018/2019

2004 Curso de Especialização em Direito do Ordenamento do Território, do Urbanismo e do Ambiente pelo Centro de Estudos de Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente (CEDOUA) da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, que se realizou de 26 de março a 26 de junho.

2006 Curso de Pós-Graduação de Justiça Administrativa e Fiscal organizado pelo Centro de Estudos de Regulação Pública e Concorrência da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

2008 Curso de Pós-Graduação em Direito do Emprego Público, organizado pelo Centro de Estudos de Direito Público e Concorrência da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

2014 Curso de especialização sobre o novo regime da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, organizado pelo Centro de Estudos de Regulação Pública e Concorrência da Faculdade de Direito.

- Experiência Profissional:

2019 – ... Vogal não Executiva Conselho de Administração da Metro-Mondego, S.A.

2017 – 2021 Vereadora sem pelouro na Câmara Municipal de Coimbra

2000 – 2001 Consultora Jurídica da Câmara Municipal de Torres Vedras

2001 Técnica superior jurista do quadro de pessoal do Município de Torres Vedras

2005 Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos no Município do Bombarral, entre 1 de julho de 2005 e 15 de novembro de 2005, bem como notária privativa do Município do Bombarral no referido período

2008 – 2010 Jurista na Universidade de Aveiro, integrada na Divisão de Recursos Humanos dos Serviços Académicos e Administrativos

2010 – 2014 Jurista no Gabinete Jurídico dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

2014 – 2016 Jurista hierárquico funcionalmente integrada na Direção de Administração Geral da AC, Águas de Coimbra, E.M.

2016 – ... Jurista no Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração da AC, Águas de Coimbra, E.M.

2007 – 2014 Assistente convidada na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra onde lecionou as unidades curriculares Direito e Ética Ambiental (2007 - 2009) e Intervenção Ambiental Autárquica (2009 – 2014) da licenciatura em Saúde Ambiental

### 12.2.3. Fiscal Único

A **Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados S.R.O.C., Lda**, (RLGM) foi constituída em 19 de agosto de 1993, está inscrita na lista da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e na CMVM com os n.ºs 116 e 20161435 respetivamente, tem a sua sede na Rua D. João de Castro, N.º 71-C 4.º Dtº., no Entroncamento. Atualmente integra dois sócios Revisores Oficiais de Contas, um Revisor Oficial de Contas Estagiário e um não revisor - Carlos António Rosa Lopes (ROC n.º 645), José de Jesus Gonçalves Mendes (ROC n.º 833), Miguel Filipe Ribeiro Mendes (ROC Estagiário) - para além de 11 outros licenciados na área económica e financeira. Os Sócios ROC são todos Mestres por Universidades Públicas Portuguesas (ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa). O sócio não Revisor (economista) possui o mestrado no *IE - Instituto Empresa Business School de Madrid*.

A atividade da sociedade é exercida exclusivamente no âmbito do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, e consiste na revisão legal das contas, na auditoria às contas e nos serviços relacionados, tais como avaliações, fusões e *corporate finance*.

A RLGM presta serviços a mais de 150 empresas, no continente, ilhas (Açores e Madeira) e Angola. Atua numa grande diversidade de sectores de atividade: Ambiente, Agricultura, Associativismo, Comércio (aço, alimentar, automóvel e vestuário);

Construção Civil e obras públicas, Indústria (calçado, cerâmica, confeções, curtumes, farmacêutica, frio industrial, material escolar, papel, plásticos e produtos químicos), Municípios e empresas municipais, Empresas Públicas – Transportes (Metro Mondego) e Serviços (Ensino, Fundações, Lares e Museus)

Encontra-se credenciada e tem prestado serviços de verificação de fundos comunitários.

Efetivo: José de Jesus Gonçalves Mendes

- Habilitações Académicas:

1980 Licenciatura em Gestão de empresas pelo Instituto Superior de Economia.

2000 Mestrado em Ciências Empresariais pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa – dissertação sobre o tema: CBA - Custeio Baseado na Atividade.

- Atividade profissional:

1993 - ... Sócio gerente e Revisor Oficial de Contas da RLGM & A, Lda, desde a sua constituição.

Trabalhos de auditoria realizados a empresas nos mais diversos sectores de atividade e dimensão;

Auditoria e consultoria realizada junto da administração local;

Transformação e fusão de sociedades;

Implementação de sistemas de contabilidade financeira e de contabilidade e controlo de gestão.

2008 – 2010 Membro da Comissão da Técnica do Sector Público da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC).

1991 – 2011 Professor Adjunto da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Santarém. Coordenador da área de Contabilidade.

1990 – 1992 Responsável Administrativo e Financeiro da empresa Britaire - Britas da Serra d'Aire, Lda (grupo Terrazul)

1983 – 1990 Inspetor da IGF – Inspeção Geral de Finanças:

- IAL (Serviço de Inspeção às Autarquias Locais) – 1988 a 1990

- SA (Serviço de Auditoria) – integrava o grupo dos Transportes (CP, Carris, Metro, RN, STCP, TAP e Transtejo), – 1983 a 1988

### **12.3. Extrato da ata de aprovação do Relatório do Governo Societário em Conselho de Administração**

#### **MINUTA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO DE 2022 E DO RELATÓRIO E CONTAS DE 2022**

**(Respeitante à ata n.º 465)**

No dia 7 de Fevereiro de 2023, pelas 17:30, o Conselho de Administração da Metro-Mondego, S.A., deliberou aprovar o Relatório de Governo Societário de 2022 e o Relatório e Contas de 2022, dos quais se juntam cópias. -----

## 12.4. Declaração dos membros do Conselho de Administração

### DECLARAÇÃO

Eu, João Rui de Sousa Simões Fernandes Marrana, declaro que não detenho quaisquer participações patrimoniais na Metro Mondego, S.A., assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determina o artigo 52º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Coimbra, 26 de janeiro de 2023



## DECLARAÇÃO

Eu, Eduardo Jorge Gonçalves Barata, declaro que não detenho quaisquer participações patrimoniais na Metro Mondego, S.A., assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determina o artigo 52º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.



Coimbra, 26 de janeiro de 2023

## DECLARAÇÃO

Eu, Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo, declaro que não detenho quaisquer participações patrimoniais na Metro Mondego, S.A., assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determina o artigo 52º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Coimbra, 26 de janeiro de 2023





## 12.5. Relatório e Parecer do Fiscal Único



Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados SROC, Lda.

1/2  
*[Handwritten signature]*

### RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

#### Senhores Acionistas:

1. Nos termos do mandato que nos foi conferido e nas demais disposições legais e estatutárias apresentamos o nosso Relatório e Parecer sobre as Contas e o Relatório de gestão, bem como sobre proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração da **METRO MONDEGO, S.A.**, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2022.
2. No âmbito das nossas atribuições e competências acompanhámos, com a periodicidade e extensão consideradas adequadas, a atividade da empresa, tendo recebido da Administração e dos Serviços Administrativos da empresa todos os elementos e esclarecimentos que entendemos necessários para o desempenho das nossas funções.
3. Emitimos parecer favorável sobre instrumentos previsionais para o ano de 2023 apresentado pela empresa.
4. Analisámos as demonstrações financeiras semestrais e respetiva documentação de suporte no âmbito das nossas atribuições, tendo emitido o correspondente Relatório.
5. Verificámos a concordância da informação financeira constante do Relatório do Conselho de Administração com a informação veiculada pelos demais documentos de prestação de contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2022.
6. A empresa deu igualmente cumprimento às demais orientações legais vigentes para o SEE, designadamente as reduções remuneratórias.
7. Nos termos do disposto no artigo 7º do Estatuto do gestor público (DL nº 71/2007 de 27 de Março), o membro não executivo do órgão de administração, expressou uma opinião positiva, sobre o desempenho individual dos gestores executivos, bem como sobre as estruturas e mecanismos de governo em vigor na empresa.
8. Na qualidade de Revisor Oficial de Contas da empresa, procedemos a emissão da Certificação Legal das Contas, com ênfase, que para todos os efeitos, aqui se dá como integralmente reproduzida.
9. Na qualidade de Fiscal Único, e em cumprimento do disposto no nº 2 do art.º 54º do Decreto-Lei nº133/2013 de 3 de Outubro, entendemos que o "Relatório de Boas Práticas de Governo Societário" cumpre os deveres de relato estabelecidos.
10. Entendemos que os documentos de prestação de contas apresentados permitem, quando lidos em

conjunto, uma boa compreensão da situação financeira da **METRO MONDEGO, S.A.**, em 31 de dezembro de 2022, bem como o resultado das suas operações do exercício findo naquela data.

11. Embora por força do contrato de concessão a empresa devesse apresentar as suas contas nos termos do disposto na IFRIC12, entendemos que enquanto as infraestruturas em construção pela Metromondego não passem para o efetivo controlo do Estado, a empresa possa não aplicar aquele normativo contabilístico vindo a efetuar a transferência da propriedade logo que seja possível a sua quantificação inicie a sua exploração.

12 Nestes termos somos de parecer:

- a) Que sejam aprovados o Relatório do Conselho de Administração, bem como o Balanço, a Demonstração de resultados por natureza e por funções, a Demonstração dos fluxos de caixa e os correspondentes Anexos apresentados, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2022.
- b) Que seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

13. Finalmente o Fiscal Único deseja agradecer a Administração e nos Serviços da Empresa toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.

Entroncamento, 15 de fevereiro de 2023

O FISCAL ÚNICO



José de Jesus Gonçalves Mendes

## 12.6. Critérios de Avaliação dos Administradores Executivos

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA DA METRO MONDEGO, S.A.

A avaliação do desempenho da Administração Executiva assenta em critérios pré-determinados, constituídos pelos seguintes indicadores:

- 1.º Estratégia de gestão tendo em vista uma adequada assunção de compromissos de investimento para efeitos de concretização e exploração do Sistema de Mobilidade do Mondego\_Metrobus.
- 2.º Adequação da estrutura à atividade da sociedade.
- 3.º Atuação de acordo com o interesse dos acionistas e o interesse público inerente à Concessão.

Coimbra, 26 de janeiro de 2023

A Administradora não executiva

  
(Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo)

## AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SOCIEDADE METRO MONDEGO, S.A. PELA ADMINISTRADORA NÃO EXECUTIVA

(em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto do Gestor Público)

A administradora não executiva do Conselho de Administração da Metro Mondego, S.A., (doravante MM, S.A.), em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual, procede à avaliação da gestão da Sociedade MM, S.A., e de apreciação global das estruturas e dos mecanismos de governo vigentes na empresa, relativo ao exercício de 2022, assim:

- a) Considerando as orientações, os objetivos e os prazos fixados pela respetiva Tutela para a implementação do Sistema de Mobilidade do Mondego adotando a solução tecnológica *Metrobus*, com a respetiva atribuição da exploração direta do sistema;
- b) Considerando a excelente colaboração institucional existente entre o Estado Central, os Municípios de Coimbra, Miranda do Corvo e Lousã, a Infraestruturas de Portugal, a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, a Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro, os operadores de transporte público de passageiros e a MM, S.A.;

Procede-se à avaliação da gestão da Sociedade:

- 1) Os membros executivos do Conselho de Administração da Metro Mondego, S.A., exerceram as suas funções com elevada diligência, determinação e competência, que se traduziu numa adequada assunção de compromissos de investimento para efeitos de concretização e exploração do Sistema de Mobilidade do Mondego\_ *Metrobus*, por forma a cumprir os objetivos estratégicos da empresa e os princípios e as regras de bom governo da sociedade.

É reconhecido aos Administradores executivos o relevante mérito que imprimiram à execução do projeto aprovado *Metrobus*.

- 2) As estruturas e os mecanismos em vigor na sociedade ainda se mostraram adequados às atividades e às tarefas desenvolvidas.
- 3) Os Administradores executivos exerceram as suas funções acautelando o interesse dos acionistas e o interesse público inerente à concessão.

Coimbra, 26 de janeiro de 2023

A Administradora não executiva

  
(Paula Maria Rodrigues Marião Pêgo)